

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e os órgãos a elas vinculados, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar.

Considerando que a SEMMA possui um grande número de Centrais de Ar. E que a manutenção preventiva, como o próprio nome já diz, serve para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras.

E ainda considerando que a manutenção corretiva, como o próprio nome sugere, trata-se da correção de falhas dos veículos e lanchas.

Sendo assim precisamos realizar as manutenções preventivas, para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras. E ainda realizar quando necessário as manutenções corretivas.

Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

O serviço é considerado comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013
- Lei Municipal n. 18.347/2010

### 4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

### 5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades das centrais de ar indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão dos serviços e aquisições.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1.1 Da Contratada

**6.1.1.1 A CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

**6.1.1.2 A CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

**6.1.1.3 A CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão;

**6.1.1.4 A CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

**6.1.1.5 A CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da eventual inexecução, da execução errônea ou dos métodos ou materiais empregados;

**6.1.1.6** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

**6.1.1.7 A CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**6.1.1.8** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

**6.1.1.9** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

**6.1.1.10** Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**6.1.1.11** Manter, durante a prestação do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.1.12** Prestar os serviços solicitados neste termo com qualidade e eficiência na execução;

**6.1.1.13** A **CONTRATADA** deverá oferecer os serviços objeto desta licitação em Santarém.

**6.1.1.14** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**6.1.1.15** Caso a licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade da Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**6.1.1.16** Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Termo de Referência.

**6.1.1.17** Será considerada recusa formal da **CONTRATADA** a não entrega do objeto ou a prestação do serviço no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela **CONTRATANTE**;

**6.1.1.18** Os serviços previstos a serem executados nas Centrais de AR pertencentes a SEMMA, objeto deste termo de referência, realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora do certame, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços expedida pelo setor competente. A **CONTRATADA** se obrigará a devolver os equipamentos de centrais de ar em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.

**6.1.1.19** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela **CONTRATANTE**, decorrente de culpa da **CONTRATADA**, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela **CONTRATANTE**, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

**6.1.1.20** A **CONTRATADA** deverá utilizar peças, materiais e acessórios originais ou similares, desde que atendidas às recomendações do fabricante do equipamento, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**6.1.1.21** Ofertar prazo de garantia no mínimo de 03 (três) meses para cada serviço executado e para as peças obedecer a garantia de fábrica.

**6.1.1.22** Realizar com o máximo cuidado os serviços de inspeção de qualidade das peças originais a serem fornecidas e nos serviços a serem executados.

**6.1.1.23** A **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelos equipamentos de centrais de ar recebidos da **CONTRATANTE**, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente da culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento dos mesmos até a entrega do bem à **CONTRATANTE**.

**6.1.1.24** Atender com prioridade as solicitações da **CONTRATANTE** para execução dos serviços.

**6.1.1.25** Cumprir os horários de entrega do objeto e prestação de serviços deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

**6.1.1.26** Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

**6.1.1.27** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **6.1.2 Da Contratante**

**6.1.2.1** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

**6.1.2.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**6.1.2.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

**6.1.2.4** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

**6.1.2.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

**6.1.2.6** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

**6.1.2.7** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

**6.1.2.8** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

**6.1.2.9** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**6.1.2.10** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

**6.1.2.11** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### **6.1.3 Gestão e Fiscalização**

**6.1.3.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou-se em consideração as demandas já ocorridas para os itens selecionado nos exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados em algum momento do futuro, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor R\$-
<b>CARGA DE GÁS</b>					
01	Equipamento: Central de ar Split de <b>7.000 a 12.000 BTUS</b> Serviço: carga de gás 22	Carga	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00
02	Equipamento: Central de ar de <b>18.000 a 30.000 BTUS</b> Serviço: carga de gás 22	Carga	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
03	Equipamento: Central de ar de <b>36.000 a 60.000 BTUS</b> Serviço: Carga de gás 22	Carga	10	R\$ 272,50	R\$ 2.725,00
<b>LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO</b>					
04	Equipamento: Central de ar Split de <b>7.000 a 12.000 BTUS</b> Serviço: Limpeza geral e Higienização	Serviço	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
05	Equipamento: Central de ar de <b>18.000 a 30.000 BTUS</b> Serviço: Limpeza geral e Higienização	Serviço	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
06	Equipamento: Central de <b>36.000 a 60.000 BTUS</b> Serviço: Limpeza geral e higienização	Serviço	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
<b>TROCA DE COMPRESSOR E REOPERAÇÃO DO GÁS</b>					
07	Equipamento: Central de ar Split de <b>7.000 a 12.000 BTUS</b> Serviço: Troca de compressor e recuperação do gás	Serviço	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
08	Equipamento: Central de ar de <b>18.000 a 30.000 BTUS</b> Serviço: Troca de compressor e recuperação do gás	Serviço	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
09	Equipamento: Central de <b>36.000 a 60.000 BTUS</b> Serviço: Troca de compressor e recuperação do gás	Serviço	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO					
10	Equipamento: <b>Central de ar de 9.000</b> Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	01	R\$ 670,98	R\$ 670,98
11	Equipamento: <b>Central de ar de 12.000</b> Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	01	R\$ 777,34	R\$ 777,34
12	Equipamento: <b>Central de ar de 18.000</b> Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	01	R\$ 920,00	R\$ 920,00
13	Equipamento: <b>Central de ar de 24.000</b> Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	01	R\$ 1.556,50	R\$ 1.556,50
14	Equipamento: <b>Central de 36.000</b> Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	01	R\$ 2.481,25	R\$ 2.481,25
15	Equipamento: <b>Central de 48.000</b> Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$48.981,07</b>

### 7.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇO

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

### 9.1 Mapa de preços

Considerando tratar-se de muitos itens, o mapa de preços foi confeccionado separadamente.

### 9.2 Valor estimado da contratação

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$ 48.981,07 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos)

### 9.3 Metodologia aplicada à pesquisa de preço

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação,

a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores, realizamos pesquisas no site <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp> e não obtivemos êxito (conforme consta impressões da tela de pesquisa), pois os itens são muitos e específicos.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços e aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será feita com 02 (dois) subitens distintos: serviços e material, conforme planilha de formação de preço, tendo em vista que se trata de prestação de serviço e aquisição de compressor.

#### 12. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente processo substituirá o pregão eletrônico 059/2020 que teve seu contrato encerrado em 16/08/2021. Sendo necessária nova contratação para que haja continuidade da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar.

Sendo assim, tal contratação é considerada totalmente viável para SEMMA, a fim de garantir o bom funcionamento da frota desta Unidade

Santarém, 03 de setembro de 2021.

---

Claudia Bruna Maia Batista  
Chefe da Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio  
Decreto nº 106/2021 – GAP/PMS